



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº 1.731/2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI Nº. 1.718, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do art. 7º da Lei nº 1.718, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de junho de 2019.



JOSE MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL